



Outros



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Barro Alto/BA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº079, de 29 de dezembro de 2010, Lei Municipal nº 276, de 04 de novembro de 2024 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; Considerando a Convocação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para 14ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2025 com o tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, o Sr. Tarlis Mendes Nascimento e a Srª Tainá Francisca Viana Ramos, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Guilherme Farias
2. Josiane Maria de Souza

II – Representantes do Governo:

1. Sávio Damasceno Figueredo da Silva
2. Ilma Rainha das Virgens

Art. 2º - A comissão organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;
- II - Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;



III- Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;

IV- Dar suporte técnico e operacional durante o evento;

V - Garantir a elaboração do relatório final.

Art. 3º – Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva do CMAS;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

II – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barro Alto/BA, 04 de abril de 2025.

Tarlis Mendes Nascimento
Presidente do CMAS



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 56/25, de 07 de abril de 2025.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Barro Alto/BA e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação e efetivação da Política de Assistência Social no Município de Barro Alto/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como tema central: **“20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.**

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025 será realizada no dia 30 do mês de maio de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Apoiarão a Organização da Conferência a Secretaria Executiva do CMAS e outras unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto/BA, 07 de abril de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

TARLIS MENDES NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

PORTARIA SME Nº 04/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio, Licença Maternidade e Licença Sem Remuneração para os Servidores da Educação nela discriminados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir pedido de Licença Prêmio, Licença Maternidade e Licença Sem Remuneração para os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	QUINQUÊNIO UTILIZADO	PERÍODO DA LICENÇA
Roseli Cedro Gomes de Oliveira	18/04/1999 a 18/04/2004	12/03/2025 a 12/06/2025
Silvani Maria da Silva Neto	03/03/2008 a 03/03/2013	06/03/2025 a 06/06/2025
Mychele Nunes Flores	Licença Maternidade	14/03/2025 a 14/09/2025
Fagner Silvino da Silva	Licença sem Remuneração	01/03/2025 a 28/02/2027

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a época do início de cada período de licença concedida no artigo anterior, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto - Bahia, 08 de abril 2025.

Nilson Santos Damascena
Secretário de Educação